



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº 018

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 DE JANEIRO DE 2025

PÁG: 22



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2308 /2025

DATA: 28/01/2025

EMENTA: Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de São João do Ivaí, a Revisão Geral Anual, referente ao índice acumulado do IPCA-IBGE dos últimos doze meses, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de São João do Ivaí, no percentual de 4,83% (quatro e oitenta e três por cento) sobre o correspondente vencimento-padrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 28 de janeiro de 2025.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por

FABIO HIDEK MIURA:03514785902

Dados: 2025.01.27 17:20:48 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal